



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4530/2017

Ementa

ALTERA O PLANO PLURIANUAL - PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma

16/11/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 287/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 4.530, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.884/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0105, denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), passando para R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0108, denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 3.980.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181, denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.611.000,00 (vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais).

Art. 5º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0170, denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.714.000,00 (um milhão, setecentos e catorze mil reais), passando para R\$ 1.614.000,00 (um milhão, seiscentos e catorze mil reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0016, denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), passando para R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil reais), com redução de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).



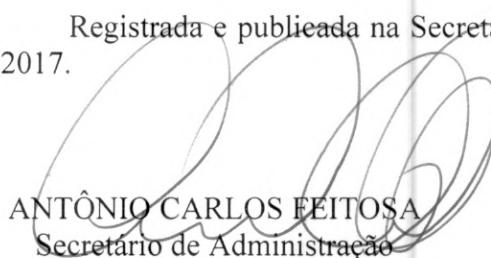
Art. 7º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0180, denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), com redução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 16 de novembro de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50